

Edital nº 042/2018 – IFPR – CAMPUS CURITIBA

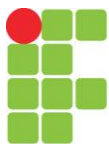
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM FIC –MONITOR EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA DO CAMPUS CURITIBA

O DIRETOR GERAL, EM EXERCÍCIO, DO CAMPUS Curitiba DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 097, de 30 de maio de 2018, torna público o Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada em Monitor em Dependência Química**, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2018.

DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- pela Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- pela Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec); altera as Leis no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no 8.212, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social e institui Plano de Custeio, no 10.260, de 12 de julho de 2001, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior, e no 11.129, de 30 de junho de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens (ProJovem); e dá outras providências;
- Na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino;
- No Decreto Nº 9.034, de 20 de abril de 2017, que altera o Decreto nº-7.824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº-12.711, de 29 de agosto de 2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- pelo Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, que regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e dá outras providências;



- pelo Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio;
- pela Resolução CNE/CEB nº 06, de 20 de setembro de 2012, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnico de Ensino Médio;
- pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR;
- pela Resolução CONSUP/IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

• DO CURSO

2.1 Os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) são aqueles com objetivo de capacitação, aperfeiçoamento, qualificação, especialização e atualização, em todos os níveis de escolaridade, ofertados segundo itinerários formativos definidos, objetivando o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social.

2.2. Os cursos de Formação Inicial e Continuada são gratuitos.

2.3 O Curso de Formação Inicial e Continuada em FIC – Monitor em Dependência Química terá duração de **sete meses** e será ofertado na modalidade presencial, com início em **10 de setembro de 2018 e término em 06 de abril de 2019**.

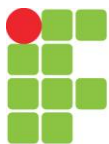
2.4 As aulas ocorrerão nas **segundas feiras das 18h30 às 22h40h com 10 minutos de intervalo e sábados das 08h00 às 12h10 e das 13h30 às 17h40m com intervalos de 10 minutos em cada período**, no Câmpus Curitiba do IFPR, situado na Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba – Paraná.

2.5 Para todas as ações previstas nesta seleção, como inscrição, interposição de recursos, matrícula, o endereço do Câmpus, sua página virtual, assim como seu contato, são os indicados no quadro abaixo:

Câmpus	Endereço	Página Virtual
Câmpus Curitiba do IFPR	Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças, Curitiba – Paraná.	curitiba.ifpr.edu.br

2.6 Para participar da seleção de candidatos para ingresso no Curso FIC em Monitor em Dependência Química o candidato deverá ter, no mínimo, escolaridade equivalente a **Ensino Fundamental II (6º a 9º) COMPLETO**.

Monitor de Dependência Química - Código do Curso: 221494 - **Eixo Tecnológico:** Ambiente e Saúde - **Escolaridade Mínima:** Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo - **Perfil Profissional:** Auxilia no atendimento ao paciente. Atualiza e confronta dados indispensáveis à formação do histórico da evolução terapêutica do paciente. Trabalha em



campanhas e programas de esclarecimento junto à comunidade e famílias. Busca a valorização e preservação da vida e a redução do uso de drogas.

Idade: 18 anos

Ocupações Associadas (CBO): 5153-15 Monitor de Dependente Químico.

• DAS VAGAS

3.1 Fica autorizado o preenchimento de **40 vagas (quarenta)** vagas para o Curso FIC em Monitor em Dependência Química, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
Monitor em Dependência Química	Presencial	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	242 horas	40

3.2 O total de vagas disponibilizadas neste Edital está distribuído nas seguintes categorias de concorrência:

- C1: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, assim sendo 3 vagas;
- C2: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, sendo 3 vagas;
- C3: Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, sendo 4 vagas;
- C4: Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, sendo 3 vagas;
- C5: Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, sendo 3 vagas;
- C6: Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, sendo 4 vagas;
- C7: Vagas para ampla concorrência 20 vagas.
- Os Candidatos com deficiência C2 e C5 deverão **apresentar Laudo Médico**.

3.3 A distribuição das vagas dar-se-á de acordo com o quadro abaixo:

CURSO	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS							
	COTAS DE INCLUSÃO						Vagas para Ampla concorrência	TOTAL
	Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita			Renda superior a 1,5 salário mínimo per capita				
	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Demais candidatos		
	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	
Monitor de DQ	3	3	4	3	3	4	20	40

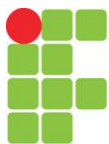
3.4 Devido às características do sistema de inclusão social, não serão aceitos, nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6, candidatos que tenham estudado em escola particular, mesmo com bolsa de estudos parcial ou integral, e candidatos que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, que, nos termos do artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394 de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, ainda que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o poder público.

• DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são **gratuitas** e ocorrerão no período de **22 a 24 de agosto de 2018** no Câmpus Curitiba, de quarta a sexta-feira, das **09h00 às 18h00** horas, na secretaria acadêmica – Rua João Negrão, 1285, Bairro Rebouças – Curitiba - Paraná.

4.2 Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.6 e apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
- Uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- Uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);



4.3 Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.4 As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5 A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

4.6 No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.

4.7 A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

4.8 Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

4.9 O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou **representado** por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) acompanhada da documentação exigida.

4.10 O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

4.11 A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **27 de agosto de 2018 às 18 horas** a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

5.0 DA SELEÇÃO

5.1 A seleção deste Processo Seletivo será realizada sem prova escrita ou outra forma de avaliação de conhecimentos.

5.2 Caso o número de candidatos inscritos ultrapasse o número de vagas ofertadas para o curso, a seleção será realizada por meio de **sorteio público** entre os candidatos envolvidos.

5.3 No caso de necessidade de realização de sorteio público, este será realizado em sessão pública, no **dia 28 de agosto de 2018** no Campus Curitiba – Rua João Negrão, 1285 – Bairro Rebouças – Curitiba – Paraná.

5.4 É obrigatória a apresentação de um documento de identificação para ingresso na sala do Sorteio Público.

5.5 havendo sorteio Público, será informado por meio de edital Complementar na página do Campus: curitiba.ifpr.edu.br

5.6 Durante o sorteio, serão convidadas 2 (duas) pessoas, devidamente identificadas, para participar e conferir os procedimentos do sorteio.

5.7 Não é obrigatória a presença do candidato ou de seu responsável legal no Sorteio Público.

5.8 O Sorteio Público será organizado pela Comissão de Processos Seletivos do Campus com apoio da Direção Geral do Campus, podendo ser acompanhado pelos candidatos e



demais interessados, em sessão pública.

5.9 Cada candidato será representado no Sorteio Público pelo seu nome e pelo número de sua inscrição.

5.10 O Sorteio Público será realizado por meio de urna lacrada, onde serão depositados os números de inscrição dos candidatos inscritos.

5.11 O sorteio consistirá em duas fases.

5.12 Na primeira fase, o Sorteio será realizado por etapas, em que a sequência de nomes sorteados representará a ordem de classificação dos candidatos, respeitando-se o número vagas, nas categorias de concorrência, conforme segue:

- Etapa 1: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C1;
- Etapa 2: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C2;
- Etapa 3: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C3;
- Etapa 4: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C4;
- Etapa 5: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C5;
- Etapa 6: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C6;
- Etapa 7: o sorteio será feito dentre os candidatos inscritos na categoria C7;
- Etapa 8: As vagas que não forem preenchidas por alguma das categorias de concorrência serão disponibilizadas para sorteio entre todos os inscritos e não contemplados, independente da categoria de escolha.

5.13 Na segunda fase, preenchidas todas as vagas da Chamada Geral, haverá o sorteio da Lista de Espera, única e geral, da qual constarão todos os candidatos inscritos e que não tenham sido contemplados na primeira fase, independente da escolha de categoria de concorrência.

5.14 No transcurso do Sorteio Público será lavrada uma ata, da qual constará a relação nominal dos candidatos contemplados na Lista de Chamada Geral, de acordo com sua classificação e categoria de concorrência e na Lista de Espera, de acordo com a classificação.

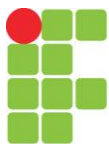
5.15 Após sua leitura e aprovação pela Comissão, a ata será assinada por, pelo menos 02 (dois) membros da Comissão presentes, 02 (duas) testemunhas e facultativamente pelos demais presentes.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado provisório do sorteio, caso este ocorra, contendo a lista de candidatos classificados, tanto para chamada geral, como para lista de espera, será divulgado no dia **30 de agosto de 2018** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

6.2 Após a publicação do resultado provisório do sorteio, o candidato terá os dias **31 de agosto a 04 de setembro de 2018 das 09h00 as 18h00 para recorrer do resultado** publicado, devendo, para isso, utilizar o Requerimento de Recurso (ANEXO III), entregando-o no endereço do campus.

6.3 Os recursos referentes ao resultado provisório serão analisados pela Comissão de



Processos Seletivos do Campus.

6.4 O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no **dia 04 de setembro de 2018** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

• DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba, no período de 05 e 06 de setembro de 2018 das 09h00 às 18h00 na Secretaria Acadêmica do Campus Curitiba.

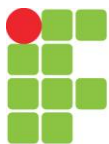
7.2 Por ocasião da matrícula, o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:

- Uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do campus, da Cédula de Identidade (RG) do candidato ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- Uma fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento ou de Casamento, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- Uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br);
- Uma fotocópia autenticada do Título de Eleitor (candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- Uma fotocópia autenticada do Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos e menores de 45 anos, exceto indígenas), ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- Uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar do **Ensino Fundamental Completo** ou equivalente, ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Campus;
- Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
- Uma fotografia 3x4 recente.

7.3 O candidato convocado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital.

7.4 Para os candidatos aprovados nas vagas de inclusão, além da documentação prevista no item 7.2, deverão apresentar no ato de matrícula:

- Histórico Escolar comprovando que todos os anos do ensino fundamental, de acordo com os requisitos do curso, foram cursados em escola pública, para os candidatos concorrentes nas categorias C1, C2, C3, C4, C5 e C6;



- Declaração de renda familiar bruta (ANEXO IV), para candidatos concorrentes nas categorias C1, C2 e C3;
- Autodeclaração de que é de cor preta ou parda ou que pertence a grupo indígena (ANEXO V), para candidatos concorrentes nas categorias C1 e C4;
- Os Candidatos com deficiência C2 e C5 deverão apresentar Laudo Médico.

7.5 Os candidatos que realizaram seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos documentos dos itens anteriores, deverão apresentar o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (fotocópia acompanhada do original ou autenticada).

7.6 O candidato convocado poderá realizar a matrícula pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO VI) acompanhada da documentação exigida.

7.7 A matrícula somente será deferida mediante a apresentação de toda a documentação exigida por este edital.

7.8 O candidato que, por algum motivo, não levar determinada documentação no ato da matrícula preencherá **Formulário de Documentos Faltantes**, fornecido a ele pela Secretaria Acadêmica, e terá um prazo de até 3 (três) dias úteis para a entrega da referida documentação. Após esse prazo, não ocorrendo a entrega da mesma, o candidato **não terá sua matrícula efetivada**, liberando a vaga para o próximo candidato da lista de espera e será eliminado da seleção.

7.9 O candidato que não comparecer ao campus para efetivar a matrícula no período estipulado ou o aluno ingressante que, após a matrícula, não obtiver frequência de pelo menos 1 (um) dia de aula, nos primeiros 2 (dois) dias de aulas do curso, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado em lista de espera ou em sessão pública, conforme item "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES".

• **DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

8.1 Restando vagas a serem preenchidas após o término do prazo da matrícula da chamada geral, o campus poderá realizar chamadas complementares para preenchimento das vagas remanescentes as quais serão divulgadas na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

8.2 As chamadas complementares serão realizadas por meio da convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

8.3 Em caso de ausência total de candidatos em lista de espera poderá haver nova seleção pública, em data a ser divulgada pelo Campus.

• DO CRONOGRAMA

EVENTOS	PRAZOS
Inscrições	22, 23 e 24 de agosto de 2018
Divulgação dos candidatos inscritos	27 de agosto de 2018
Sorteio Público	28 de agosto de 2018
Resultado provisório	30 de agosto de 2018
Recursos	31 de agosto, 03 e 04 de setembro de 2018
Homologação do Resultado Final	04 de setembro de 2018
Matrícula	05 e 06 de setembro de 2018
Início das aulas	10 de setembro de 2018

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará este Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

10.2 Informações contidas neste Edital como datas, horários e outras, poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações do mesmo na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

10.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

10.4 Terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tenha realizado o Processo Seletivo Simplificado ou a matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

10.5 Os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

10.6 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este Processo Seletivo devendo o candidato do curso afetado submeter-se a novas seleções em datas e locais fixados pelo IFPR.

10.7 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar o curso previsto neste Edital.

10.8 Entendem-se como motivo relevante, para fim de cancelamento de curso, a inscrição de candidatos ao processo seletivo simplificado em número inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de vagas oferecidas.

10.9 Em caso de dúvidas, o IFPR – Câmpus Curitiba atenderá os candidatos através do



INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ
Câmpus Curitiba



Ministério da Educação

telefone (41) 3535-1604 ou 3535-1654 em dias úteis e das 14h00 às 22h00h.

10.10 Qualquer informação em relação ao Processo Seletivo Simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

10.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Câmpus e pela Direção Geral do Câmpus.

Curitiba, 16 de agosto de 2018

Vilmar Fernandes
Câmpus Curitiba
Diretor Geral, em exercício

O original encontra-se assinado



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

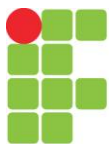
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº _____ / _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____ CPF: _____
R.G.: _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____
CEP: _____ BAIRRO: _____ CIDADE: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ TELEFONE CELULAR: _____
EMAIL: _____
NOME DO RESPONSÁVEL: _____ PARENTESCO: _____

CURSO:	
CONCORRÊNCIA	
() C1	Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
() C2	Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
() C3	Vagas reservadas para demais candidatos, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
() C4	Vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
() C5	Vagas reservadas para candidatos com deficiência, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.
() C6	Vagas reservados para demais candidatos, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública.



() C7	Vagas para ampla concorrência.
--------	--------------------------------

DECLARO que anexe a esta ficha de inscrição os seguintes documentos:

()	uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do Câmpus. Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido.
()	uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual www.receita.fazenda.gov.br).
()	para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada da Cédula de Identidade (RG) do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do <i>campus</i>); Para os estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE válido.

Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, implicará em minha exclusão do Processo Seletivo Simplificado, sujeitando-me ainda às penas da lei.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal

Via IFPR

Via candidato

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº _____ / _____ Nº DE INSCRIÇÃO _____

CURSO: _____

NOME: _____ RG: _____

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica a documentação solicitada para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Formação Inicial e Continuada.

Recebido por: _____

Data: ____ / ____ / ____





Carimbo e assinatura

ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,
_____,
nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a)
_____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,
_____,
para INSCRIÇÃO do(a) candidato(a) _____,
RG nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso
de Formação Inicial e Continuada em _____,
em atendimento ao Edital nº ____/_____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)



ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº _____ / _____

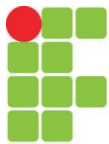
Nº DE INSCRIÇÃO _____

NOME: _____ CPF: _____
R.G.: _____ UF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
TELEFONE RESIDENCIAL: _____ TELEFONE CELULAR: _____
EMAIL: _____
CURSO: _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

COMPROVANTE DE ENTREGA DE REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº _____ / _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

CURSO: _____

NOME: _____ RG: _____

Declaro que o(a) candidato(a) acima identificado entregou nesta Secretaria Acadêmica o REQUERIMENTO DE RECURSO, referente ao Processo Seletivo Simplificado de Curso de Formação Inicial e Continuada.

Recebido por: _____

Data: ____/____/____

Carimbo e assinatura



ANEXO IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
para fim de matrícula no Curso de Formação Inicial e Continuada em
_____, regido
pelo Edital nº _____/_____ que possuo renda familiar bruta de R\$ _____.

Declaro, nos termos da legislação brasileira, em especial os artigos 297 a 299 do Código Penal, em pleno vigor, que as informações relativas à renda bruta familiar, discriminada no quadro acima, são verdadeiras, tendo como referencial a data da assinatura desta declaração, ao tempo que assevero estar ciente de que, a qualquer momento, os informes contidos neste documento poderão ser solicitados pelo IFPR, para fins de comprovação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

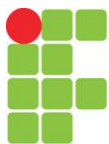
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, para os fins de
atender ao Edital de Processo Seletivo Simplificado para ingresso em Curso de Formação Inicial e
Continuada, no que se refere à reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e
indígenas, DECLARO que sou _____.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito a penalidades
legais, inclusive aquela descrita na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu
artigo 9º, a qual dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de
ensino de que tratam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de
outubro de 2012, qual seja: A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada
posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa,
ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das
sanções penais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante legal



ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO
EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

Eu, _____,
estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,

nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a)

estado civil _____, RG nº _____,
CPF nº _____, nacionalidade _____,
residente e domiciliado(a) na rua/av. _____,

para MATRÍCULA do(a) candidato(a) _____,
RG nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso no Curso
de Formação Inicial e Continuada em _____,
em atendimento ao Edital nº ____/_____.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) outorgante

Assinatura do(a) outorgado(a)